



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 226/2022

Mercado Digital n.º 138/2021

PROCESSO SEI 04016-00077395/2021-53

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º
226/2022 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO ESTRATÉGICA DE
SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL – IGESDF E A
EMPRESA **LABINBRAZ
COMERCIAL LTDA**, PARA
ALUGUEL DE
EQUIPAMENTOS TOTALMENTE
AUTOMATIZADO PARA
REALIZAÇÃO DE EXAMES
MARCADORES CARDÍACOS,
COM AQUISIÇÃO
DE REAGENTES PARA A
REALIZAÇÃO DE
DOSAGENS DE
MARCADORES CARDÍACOS,
PARA FINS DE REALIZAÇÃO
DOS EXAMES
LABORATORIAIS DE CKMB,
TROPONINA E
MIOGLOBINA.**

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **CLEBER MONTEIRO FERNANDES**, portador do RG n.º 38*. *6 - **SSP/DF**, inscrito no CPF n.º 144. *. *. *-00 e seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do RG n.º 147****3 - **SSP/DF** e inscrito no CPF n.º 669. *. *. *. *-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.008.682/0001-52, com sede na Avenida Guido Caloi, 1935, Térreo, Blocos A, B, Jardim São Luiz, São Paulo-SP, CEP: 05.802-140, telefones: (11) 2162-0351 / (11) 2162-0200, e-mail: waraujo@wiener-lab.com.br, neste ato, representada por seu representante legal, o Senhor **GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS**, portador do RNE n.º V-74****-L, e inscrito no CPF n.º 234. *. *. *. *-01, na qualidade **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 226/2022 (101965471)**, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de Prorrogação do **CONTRATO n.º 226/2022 (101965471)** apresentada pela área demandante (**158950418**);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (**163636308**);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento (**163887232**);

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º 183/2025 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (**166634082**), emitido pela Assessoria Jurídica;

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 226/2022 (101965471)**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **16 de abril de 2025 a 16 de abril de 2026**, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado da contratação **PERMANECERÁ** em **R\$ 2.594.579,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

Item	Código	Descrição	UNID.	QTDE. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1		ALUGUEL DE 15 EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MARCADORES CARDÍACOS	LOTE	15	R\$ 3.388,63 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos)	R\$ 50.829,50 (cinquenta mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)	R\$ 609.954,00 (seiscentos e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais)
2	350418	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DA CKMB-MASSA Imunoensaio quimioluminescente para a determinação quantitativa de isoenzima MB de creatina quinase (CK-MB) em soro ou plasma, reativo pronto para uso, frasco dedicado.	TESTE	70.000	R\$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos)	R\$ 591.500,00 (quinhentos e noventa e um mil e quinhentos reais)	R\$591.500,00 (quinhentos e noventa e um mil e quinhentos reais)

		Nome Comercial: ATIVIDADE DE ISOENZIMA CREATINOQUINASE					
3	350419	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DA MIOGLOBINA Imunoensaio quimioluminescente para a determinação quantitativa de mioglobina (MYO) em soro ou plasma, reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: MIOGLOBINA	TESTE	16.500	R\$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos)	R\$ 139.425,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)	R\$ 139.425,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)
4	350417	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DA TROPONINA Imunoensaio quimioluminescente para a determinação quantitativa de troponina I, em soro ou plasma, reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: TROPONINA	TESTE	105.000	R\$ 11,94 (onze reais e noventa e quatro centavos)	R\$ 1.253.700,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil e setecentos reais)	R\$ 1.253.700,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil e setecentos reais)
VALOR TOTAL R\$ 2.594.579,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais)							R\$ 2.594.579,00

4. DO DIREITO AO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O presente **CONTRATO** poderá ser reajustado, por meio de Termo Aditivo, conforme disposições contidas no art. 37 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

PARÁGRAFO ÚNICO - O índice IGPM ou IPCA a ser aplicado no reajuste deverá ser indicado para área demandante deste Instrumento, em observância ao citado artigo do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE

CLEBER MONTEIRO FERNANDES Diretor-Presidente Substituto
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

CONTRATADA

GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS Representante Legal
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS, RNE nº V747066-L, CGPI/DIREX/DPF, Usuário Externo**, em 04/04/2025, às 10:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 15/04/2025, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER MONTEIRO FERNANDES - Matr. 0001938-1, Diretor(a)-Presidente**, em 16/04/2025, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **167292740** código CRC= **B7B79710**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00077395/2021-53

Doc. SEI/GDF 167292740

Criado por 00020220, versão 5 por 00020220 em 02/04/2025 11:13:27.